



L E I N.º 600/95

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS E BENEFÍCIOS A AMIDOS IGUAÇU LTDA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE FÉCULA DE MANDIOCA E SEUS MODIFICADOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1.º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CONCEDER INCENTIVOS E BENEFÍCIOS A AMIDOS IGUAÇU LTDA, INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE FÉCULA DE MANDIOCA E SEUS MODIFICADOS.

ART. 2.º - OS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE QUE TRATA O ARTIGO 1.º DA PRESENTE LEI FICAM SENDO OS ABAIXO ESPECIFICADOS:

- A - TERRAPLENAGEM DO TERRENO;
- B - ATERROS;
- C - ABERTURA DE LAGOAS PARA TRATAMENTO DE AFLUENTES;
- D - CALÇAMENTO DE ACESSO A INDUSTRIA;
- E - ASFALTAMENTO DO PATIO INTERNO;
- F - ABERTURA DE VALAS;
- G - LINHA DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA VOLTAGEM;
- H - LINHA TELEFONICA.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS BENEFÍCIOS CONTEMPLADOS NAS ALÍNEAS G E H, SERÃO FORNECIDOS ATÉ A ENTRADA PADRÃO DA INDUSTRIA.

ART. 3.º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA, AOS 16 DIAS DO MES DE MAIO DE 1995

  
ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

